



MURAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2078, DE 20 de MARÇO de 2007.

Autoriza o Presidente da Câmara de Vereadores a contratar um motorista para o Legislativo em razão da demissão do servidor que era concursado

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,**


Art. 1º Fica autorizado o Presidente do Legislativo em exercício a proceder à contratação de um motorista para o Legislativo.

Art. 2º A contratação será feita emergencialmente pelo prazo de até 06 (seis) meses, período no qual deverá ser realizado Concurso Público para preenchimento do cargo.

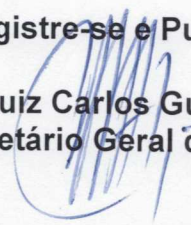
Art. 3º O motorista contratado receberá o salário correspondente ao Padrão 13, hoje no valor de R\$ 572,54 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 20 dias do mês de MARÇO do ano de 2007.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20, 03, 2007
